PORTARIA Nº 33/2023
Data: 31 de maio de 2023

Ementa: Prorroga, por igual período, o prazo para o encerramento das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 39, de 19 de maio de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, e pelos incisos II e XVI do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis, assim como pela Portaria nº 35/2022, de 04 de maio de 2022,

RESOLVE,

Art. 1º Prorrogar, por igual período, o prazo para o encerramento das atividades do grupo de trabalho instituído pela Portaria nº 39, de 19 de maio de 2022, para a execução de serviços de arquivista e selecionador de documentação antiga, conforme definição e plano de ação previsto na Portaria nº 35, de 04 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 31 de maio de 2023.

VANDERLEI CAETANO SAUER
Presidente

PORTARIA Nº 33/2023
Data: 31 de maio de 2023

Ementa: Prorroga, por igual período, o prazo para o encerramento das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 39, de 19 de maio de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, e pelos incisos II e XVI do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis, assim como pela Portaria nº 35/2022, de 04 de maio de 2022,

RESOLVE,

Art. 1º Prorrogar, por igual período, o prazo para o encerramento das atividades do grupo de trabalho instituído pela Portaria nº 39, de 19 de maio de 2022, para a execução de serviços de arquivista e selecionador de documentação antiga, conforme definição e plano de ação previsto na Portaria nº 35, de 04 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 31 de maio de 2023.

VANDERLEI CAETANO SAUER
Presidente